



CONVOCAÇÃO EM QUINTA CHAMADA - EDITAL 40/2023

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeada pela Portaria nº 1141/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966209), de 15/6/2023, publicada no [DOU nº 114](#), de 19/6/2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo inciso XII, Art. 177, do Regimento Geral, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; e, pelo inciso II, Parágrafo único, Art. 3º, do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, aprovado pela [Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 9/7/2019; ainda, em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29/12/2008](#), publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO EM QUINTA CHAMADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG/GJM PARA O CURSO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA, MODALIDADE EaD.**

Os candidatos convocados terão o prazo de **14/03/2024** até, precisamente, às 18h do dia **18/03/2024** para encaminhar a sua documentação para análise (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período).

Para realizar a matrícula o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos pelo e-mail: selecaoosp.guajaramirim@ifro.edu.br

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL – FRENTE E VERSO):

- Documento oficial de identificação (RG): indicando o órgão expedidor e a Unidade da Federação, para brasileiros; e, no caso de estrangeiros, imigrantes, residentes fronteiriços ou apátridas (conceituados conforme o Art. 1º da [Lei nº 13.445/2017](#)), o número ou código do documento de identidade oficial estabelecido no País de origem, o documento oficial de identificação obtido no Brasil ou o número do passaporte – conforme [Resolução nº 31/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 17/12/2021 (SEI nº 1460635), e [Portaria MEC nº 1.095](#), de 25/10/2018, publicada no DOU nº 207, de 26/10/2018, Seção 1, págs. 32-34;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);
- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Diploma de graduação em cursos na área de saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC ou diploma de graduação revalidado, com base na [Resolução nº 228](#), de 22/6/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente, carimbado e datado, ou, por meio eletrônico (nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), pela autoridade escolar competente;
- Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico ((nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida e assinada, referente ao Processo Seletivo da Pós-graduação – PSPG/GJM, disponibilizada no ANEXO I.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, além da documentação EXIGIDA acima os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Cor/Etnia:

- Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme ANEXO II

O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o candidato indígena. A Declaração de Pertencimento Étnico está disponível no ANEXO III
- Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena (deverá solicitar Declaração diretamente à Coordenação Técnica da FUNAI).

No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Laudo Médico deverá estar nas seguintes condições:

- O Laudo Médico deverá ser emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
- Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos as declarações de (Da condição de Cor e Etnia) ou (Da condição de Pessoa com Deficiência).

A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula:

- Via postal (por correios);
- Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
- Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
- Incompleta.

A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

CANDIDATOS CONVOCADOS

POLO GUAJARÁ-MIRIM - RO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
IZY REBEKA GOMES LIMA	1	Pardo (remanejada)
VICTORIA TEMISTOCLES MENDES DOS SANTOS	2	Pardo (remanejada)
PABLO ALEXSANDER TAVARES AMORAS	3	Pardo (remanejada)

POLO ARARUNA- RO		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
BEATRIZ FERNANDES DE ARAÚJO ROCHA	1	AC (remanejada)

POLO BURITIS - RO		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
CAROLINA DE BELÉM SANTIAGO	1	AC
ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA	2	AC (remanejada)
LUCIENE SANTOS DA SILVA DE SANTANA	3	AC (remanejada)
RENATA PEREIRA LAURINDO	4	Pardo (remanejada)
SUELY FAUSTINO PINHEIRO	5	Pardo (remanejada)
ISABELE DO NASCIMENTO MENDES	6	Pardo (remanejada)
EDUARDA CRISTINA CORDEIRO	7	Preto (remanejada)
PAOLA FERREIRA MUNIZ BARBOSA	8	Pardo (remanejada)

POLO CASTANHEIRAS - RO		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
LUCAS RAPHAEL BENTO E SILVA	1	AC

POLO LIVRAMENTO - PB		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
ALESSANDRA DE SOUSA LEITE	1	AC

POLO RUBIM - MG		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
STEFANNE LORENA FERRAZ DE OLIVEIRA	1	AC

POLO SÃO JOSÉ DO EGITO - PE		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO DO CANDIDATO	COTA
KALLINY MIRELLA GONÇALVES BARBOSA	1	Pardo (remanejada) => Preto
DIOGO DO NASCIMENTO TELES	2	Pardo (remanejada) => Preto
MÁCIO JÚNIOR DO NASCIMENTO BARBOSA	3	Pardo (remanejada) => Preto

FICHA DE MATRÍCULA		
Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver		
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:		CPF:
Possui Deficiência?		Cor/Etnia
Tipo de Deficiência	Tipo de Transtorno	Transtorno de Aprendizagem
Curso:		Campus:
Telefone Pessoal:		Pessoa Transgênero ()
TERMOS DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO EM GERAL		
<p>AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.</p> <p>A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.</p> <p>Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.</p> <p>DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.</p>		
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)		
<p>DECLARO estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública.</p> <p>DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.</p> <p style="text-align: right;">_____/_____/2024. (Nome do Município e estado)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)</p>		

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF/MF _____, **DECLARO**, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que sou:

<input type="checkbox"/> PRETO	<input type="checkbox"/> PARDO	<input type="checkbox"/> INDÍGENA
OBSERVAÇÃO(ÕES):		
A indicação da cor/etnia deverá estar conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição no Processo Seletivo.		
DECLARO, PARA TODOS OS EFEITOS E FINALIDADE LEGAIS:		
I – Que concordo com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Instituto Fec		
II – Que os documentos apresentados para a matrícula são digitalizados (FRENTE E VERSO) e enviados por e-mail;		
III – Que os documentos comprobatórios enviados estão em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato		
IV – Que NÃO serão aceitos documentos originais incompletos, não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade es		
V – Que os documentos submetidos para efetivação da matrícula são autênticos e fiéis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual		
VI – Que em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a q		
VII – Ainda, que estou CIENTE que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei		
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)		
<p>_____ Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)</p>		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA** _____, localizada no Município de _____, Estado de _____, declaramos para os devidos fins que o estudante _____, RG: _____, CPF: _____, nascido em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 3

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO (OBRIGATÓRIO)

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

*(Em caso candidato menor de 18 anos)

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHODiretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/03/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2235306** e o código CRC **750F6637**.